



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 062, de 23 de maio de 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto N°. 12136.401000/1190-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo – com acessibilidade para 1 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, para o município de Arraias – TO, recurso referente a Emenda Parlamentar N°. 26930012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N°. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto N°. 12136.401000/1190-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo – com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Arraias – TO, recurso referente a Emenda Parlamentar N°. 26930012;

Considerando o Projeto Técnico para o (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo – com acessibilidade para 1 cadeirante) destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Arraias – TO:

Considerando o OFICIO N°. 115/2019/FMS, de 21 de maio de 2019, em que o município de Arraias – TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIB/TO a apreciação da Proposta de Projeto N°. 12136.401000/1190-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Transporte Sanitário e do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo do mesmo município;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto N°. 12136.401000/1190-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo – com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Arraias – TO, no





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recurso referente a Emenda Parlamentar N°. 26930012.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Arraias – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



OFÍCIO Nº 115/2019/FMS

Arraias- TO, 21 de maio de 2019.

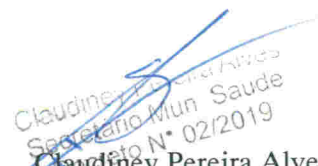
**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE
PALMAS-TO**

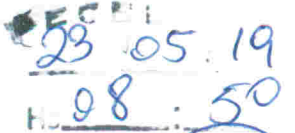
ASSUNTO: Solicitação de análise e aprovação do Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo em Arraias-TO

O Fundo Municipal de Saúde de Arraias-TO, neste ato representado pelo seu secretário o Senhor **CLAUDINEY PEREIRA ALVES** encaminha através deste o **Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Arraias - TO**, para apreciação e se possível aprovação.

Certos de conta com sua atenção e na certeza do pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


Claudiney Pereira Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 02/2019


23.05.19
08:50

Rec. Executiva da Comissão
Intergestores Bipartite-TO

PROPOSTA DE PROJETO Nº 001/2019

ARRAIAS – TO, 21 DE MAIO DE 2019

Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Arraías-TO.

O Fundo Municipal de Saúde de Arraías-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 813/2010 e,

- Considerando a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, Capítulo IV – o financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;
- Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º. Elaborar Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS no município de Arraías -TO;

Art. 2º. Tendo em vista que o município de Arraías tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência e consulta especializado, um veículo destinado ao

Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, que são 146 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes crianças e adultos, que necessitam de TFD com doenças crônicas ou especializado como alergologia, dermatologia, endocrinologia, cardiologia, fonoaudiologia, gastroenterologia, nefrologia, neurologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, oncologia, ortopedia, pneumologia.

Art. 3º. As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Arraías – TO são as seguintes:

I – A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade de Saúde de Família Arraías que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II – O veículo a ser adquirido é: Um Micro-ônibus 0 km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); Combustível Diesel, Câmbio Manual, Direção Hidráulica, Tração 4 X 2, para transportar pessoas com capacidade total: 10 pessoas sendo 01 cadeirante + 08 passageiros sentados + 01 motorista ou 17 pessoas sendo 01 cadeirante + 15 passageiros sentados + 01 motorista, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote, motor com no mínimo de 150cv de potência injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré, tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS.

III – O Micro-ônibus será adquirido através da emenda 26930012 - PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

IV – O valor do Micro-ônibus é de R\$ 250.000,00, os pacientes serão referenciados para o município de Gurupi/TO com distância de 397 km do município de Arraías/TO, ou para o município de Palmas com distância de 415 km e Araguaína com 794 km.

VI – Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitem de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

VII – O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos,

custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo do veículo.

VIII – Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

Claudiney Pereira Alves
Secretário Mun. Saúde
Decreto nº 02/2019

Claudiney Pereira Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2019

PROPOSTA DE PROJETO Nº 001/2019

ARRAIAS-TO, 29 DE ABRIL DE 2019.

ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

Fundo Municipal de Saúde

ENDEREÇO

Rua CEL Diolindo dos Santos Freire, S/Nº Centro - Arraías – TO – 77330-000.

OBJETO

O veículo a ser adquirido é: Um Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); Combustível Diesel, Câmbio Manual, Direção Hidráulica, Tração 4 X 2, para transportar pessoas com capacidade total: 10 pessoas sendo 01 cadeirante + 08 passageiros sentados + 01 motorista ou 17 pessoas sendo 01 cadeirante + 15 passageiros sentados + 01 motorista, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote, motor com no mínimo de 150cv de potência injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré, tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS.

RECURSOS DE AQUISIÇÃO

O Micro-ônibus será adquirido através de emenda Parlamentar nº 26930012 da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.

VALOR DO OBJETO

R\$ 250.000,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO

146 Pacientes/acompanhantes que realizam Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

LOCAL DE REFERENCIAMENTO

Rua Coronel Otávio Magalhães nº 01 - 1º andar centro
(63) 3653.1370
Arraías - TO - CEP.: 77330 - 000

Município de Gurupi/TO, com distância de 397 km do município de Arraias/TO,
Município de Palmas com distância de 415km
Município de Araguaína com 794 km

Claudiney Pereira Alves
Secretário Mun. Saúde
Decreto N° 02/2019

Claudiney Pereira Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2019

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 12136.401000/1190-05**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 12.136.401/0001-52	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARRAIAS		
Endereço Completo CORONEL DIOLINDO DOS SANTOS FREIRE CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 77.330-000	UF TO	Município ARRAIAS	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
26930012 - R\$ 250.000,00 - PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UNIDADE BASICA DE SAUDE ARRAIAS		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	01.125.780/0001-69	CNES:	2486962
Endereço:	RUA CORONEL DIOLINDO DOS SANTOS FREIRE - CENTRO, CEP:77330000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE ARRAIAS	CNES:	2486962
O município a ser beneficiado é Arraias-TO, está na região sudeste, nasceu no período áureo da mineração no Brasil, especificamente de ouro e prata, foi fundada em 1740, é conhecida como Cidade das Colinas, tem uma população de 10.601 habitantes (IBGE 2018) área de 5.786,844 km² e Densidade demográfica 21,77 hab/km², tendo em vista que o município de Arraias do Tocantins tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio e periodicamente necessitam da realização de exames nas cidades de referência e consulta especializado, (01) um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município que são 131 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes crianças e adultos, que necessitam de TFD com doenças crônicas ou especializado como alergologia, dermatologia, endocrinologia, cardiologia, fonoaudiologia, gastroenterologia, nefrologia, neurologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, oncologia, ortopedia, pneumologia, os pacientes serão referenciados para o município de Gurupiç TO, com distância de 396 km do município de Arraias TO, ou para o município de Palmas com distância de 413 km e Araguaína com 794 km, a base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade de Saúde de Família de Arraias que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde, o Micro-ônibus será adquirido através de emenda Parlamentar nº 26930012 da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, o veículo a ser adquirido é 0 km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); Combustível Diesel, Câmbio Manual, Direção Hidráulica, Tração 4 X 2, para transportar pessoas com capacidade total: 10 pessoas sendo 01 cadeirante + 08 passageiros sentados + 01 motorista ou 17 pessoas sendo 01 cadeirante + 15 passageiros sentados + 01 motorista, ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote, motor com no mínimo de 150cv de potência injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré, tacôgrafo original de fábrica; freio a ar com ABS, O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo do veículo.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE ARRAIAS			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	250.000,00	250.000,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 130 CV		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CAMBIO	MANUAL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
TV COM KIT MULTIMÍDIA	POSSUI		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE	MÍNIMO DE 10 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE		
TRAÇÃO	4 X 2		
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS	MIN. 3665 MM		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	

	1	250.000,00
--	---	------------

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	250.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
00541X	ARRAIAS
ENDEREÇO	
R.CEL.OTAVIO MAGALHAES,1 CENTRO CEP:77.330-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Transporte Eletivo - TERMO DE COMPROMISSO.pdf Modelo Declaração do Gestor - DECLARAÇÃO DO GESTOR.pdf